

Ofício Circular nº 162- DCA

Curitiba, 20 de agosto de 2019

**Processo 15.577.392-8**

Considerando a revogação da Portaria nº 070/2018/DG e do Edital de Credenciamento nº 003/2018, através da Portaria nº 50/2019-DG, vimos por meio deste informar que poderá solicitar restituição da taxa de credenciamento código 2.13.00-4.

Para efetivação da devolução encaminhar requerimento com as seguintes informações:

Dados que identifiquem o titular do serviço, nome, CPF/CNPJ;

E-mail e/ou telefone;

Mencionar o nº do processo informado na inicial;

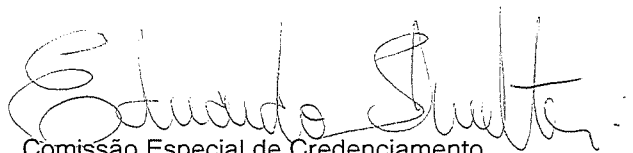
Dados bancários: informando código ou nome do banco, nº da conta corrente e da agência, ambos com os respectivos dígitos verificadores;

Cópia da guia de recolhimento.

A restituição somente será efetivada para o contribuinte titular do serviço constante na guia de recolhimento. Quando o pedido for apresentado por representante, deverá ser acompanhado de autorização do contribuinte titular do serviço, com firma reconhecida em cartório, onde outorga poderes para que um terceiro receba o valor pleiteado.

O Requerimento de restituição deverá ser enviado via postal para endereço constante no rodapé.

Atenciosamente.



Comissão Especial de Credenciamento  
Portaria 76/18-DG Detran/PR